

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

(Processo Administrativo nº 924/2026

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500002.09.0007

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MANEQUINS PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 09/03/2026 até o dia 11/03/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>Simulador De Intubação Adulto Eletrônico</u> Simulador de intubação e sondagem em adultos, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, com um alto grau de detalhe anatômico. • Possuir display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo); B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo); C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos • Itens inclusos: • 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, 01 Manual em português, 01 Termo de garantia, Alimentação elétrica: Bivolt automático Sobre o produto: • Confeccionado em PVC e resina siliconada • Peso: 10,15 kg • Dimensões: 53,00 x 32,00 x 35,00 cm	Unidade	03	R\$ 4.746,40	R\$ 14.239,20



02

Kit para simulação de suporte básico à vida

O Manequim torso para manobra de RCP em adultos e criança. Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos.

• Sobre o Manequim de Reanimação Cardiopulmonar:

Está em acordo com a diretriz da AHA 2020 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade para os procedimentos. Apresenta detalhes anatômicos como:

• tórax | mamilos | costelas | esterno | processo xifoide

• Itens que devem estar inclusos no kit:
01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscaras de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia os Três cenários podem ser apresentados: • RCP em adulto • RCP em criança • Treino de compressões por intermédio de uma chave seletora

Unidade

03

R\$ 2.355,75

R\$ 7.067,25



03

Simulador Torso Geriátrico para Treino de RCP e Intubação

O modelo necessita permitir: treino de RCP com compressões torácicas e ventilação de resgate, orientadas através do gerenciador com dispositivo luminoso indicativo do posicionamento correto das mãos, da força de compressão aplicada e do volume de ar insuflado; necessita permitir intubação orotraqueal; necessita possibilitar simulação de pulso carotídeo para treino de palpação da artéria carótida; necessita permitir cuidados com traqueostomia, realização de curativos e aspiração de secreção.

Acompanhar: painel controlador de RCP; cabo conector; pilhas; cânula endotraqueal; pera de insuflação; caixa com máscara facial descartável; manual do usuário em português.

Garantia: 1 ano

Comprimento x Largura x Altura: 77 cm x 51 cm x 29 cm Peso: 11,65 kg

Unidade

01

R\$ 7.037,75

R\$ 7.037,75



04

**Manequim Geriátrico Bissexual –
Simulador Avançado Enfermagem**

Necessita conter órgãos internos como: pulmões, traqueia, esôfago, estômago, intestino e bexiga urinária; cavidade oral com arcada dentária, língua, cordas vocais e glote. Os membros superiores e inferiores devem ser articulados, possibilitando posicionar o manequim de diversas formas; necessita dispor de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e do músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventroglútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções; necessita também apresentar sistema de veias nos membros superiores para treino de punção venosa e aferição da pressão arterial não invasiva.

A região abdominal necessita apresentar duas ostomias, desenvolvidas para cuidados com jejunostomia e colostomia, e a região

Unidade

01

R\$ 26.899,91

R\$26.899,91

sacra necessita apresentar úlceras por pressão em diferentes estágios. Os órgãos genitais devem ser intercambiáveis e de fácil substituição.

Itens Inclusos: Roupa; Peruca; Suporte de soro; 2 bolsas de soro; Pé simulador de sangue; 2 campos para procedimento; 2 presilhas; Garrote; Seringas de 5 ml e 50 ml; Bolsa coletora de urina; Sonda vesical de três vias; 2 sondas gástrica/enteral; Sonda de aspiração; Sonda retal; Cânula de intubação; Cânula de traqueostomia; Lubrificante; Almofadas de reposição: 2 músculos deltoide; 2 músculos vasto lateral da coxa; 1 músculo glúteo; 1 ventroglútea; 3 almofadas de simulação de ferida; Conectores; Órgão genital masculino; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Gerenciador de P.A.; Manual do usuário em português.



05	<u>Boneco treinamento para RCP com</u>	Unidade	02	R\$ 1.567,98	R\$ 3.135,96
----	--	---------	----	--------------	--------------

funções adulto e infantil

O Simulador Practi-Man Avançado permite massagem cardíaca em adulto e criança através de um seletor manual e manobra de tração de mandíbula (Jaw Thrust). Função respiração: sistema semelhante ao real; Manobra de elevação da mandíbula; Seta de seleção de três posições exclusiva com sistema de CLICK audível quando a massagem estiver sendo realizada na profundidade correta; Treinamento de DEA (Desfibrilador Externo Automático): material da pele é adequado para uso em PADS de treinamento DEA; Pacote de serviço: ultra higiênico para minimizar possíveis riscos de contágio durante o treinamento Resistente ao desgaste e rasgos. Altamente durável. Acompanha: 1 Practi-Man 1 manual 5 pulmões 2 válvulas 1 bolsa de transporte individual Medidas aproximadas do torso: L: 29 X A: 53 X P: 16cm Peso aproximado com embalagem: 3kg



TOTAL:

R\$ 58.380,07

Guaçuí-ES, 06 de março de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

	OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	--

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
	O					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a aquisição de manequins destinados ao treinamento de habilidades assistenciais em saúde, em conformidade com a Resolução nº 284/2025 da SESA-ES, que aprova a transferência fundo a fundo de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios capixabas. Para o município de Guaçuí-ES, foi destinada a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a referida finalidade.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
01	<u>Simulador De Intubação Adulto Eletrônico</u> Simulador de intubação e sondagem em adultos, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, com um alto grau de detalhe anatômico. • Possuir display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo); B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo); C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos • Itens inclusos: • 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, 01 Manual em português, 01 Termo de garantia, Alimentação elétrica: Bivolt automático Sobre o produto: • Confeccionado em PVC e resina siliconada • Peso: 10,15 kg • Dimensões: 53,00 x 32,00 x 35,00 cm	Unidade	03



02

Kit para simulação de suporte básico à vida

O Manequim torso para manobra de RCP em adultos e criança. Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos.

• Sobre o Manequim de Reanimação Cardiopulmonar:

Está em acordo com a diretriz da AHA 2020 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade para os procedimentos. Apresenta detalhes anatômicos como:

- tórax | mamilos | costelas | esterno | processo xifoide
- Itens que devem estar inclusos no kit: 01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscaras de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia os Três cenários podem ser apresentados: • RCP em adulto
- RCP em criança • Treino de compressões por intermédio de uma chave seletora

Unidade

03



03

Simulador Torso Geriátrico para Treino de RCP e Intubação

Unidade

01

O modelo necessita permitir: treino de RCP com compressões torácicas e ventilação de resgate, orientadas através do gerenciador com dispositivo luminoso indicativo do posicionamento correto das mãos, da força de compressão aplicada e do volume de ar insuflado; necessita permitir intubação orotraqueal; necessita possibilitar simulação de pulso carotídeo para treino de palpação da artéria carótida; necessita permitir cuidados com traqueostomia, realização de curativos e aspiração de secreção.

Acompanhar: painel controlador de RCP; cabo conector; pilhas; cânula endotraqueal; pera de insuflação; caixa com máscara facial descartável; manual do usuário em português.

Garantia: 1 ano

Comprimento x Largura x Altura: 77 cm x 51 cm x 29 cm Peso: 11,65 kg



04

Manequim Geriátrico Bissexual – Simulador Avançado Enfermagem

Necessita conter órgãos internos como: pulmões, traqueia, esôfago, estômago, intestino e bexiga urinária; cavidade oral com arcada dentária, língua, cordas vocais e glote. Os membros superiores e inferiores devem ser articulados, possibilitando posicionar o manequim de diversas formas; necessita dispor de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e do músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventroglútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções; necessita também apresentar sistema de veias nos membros superiores para treino de punção venosa e aferição da pressão arterial não invasiva.

A região abdominal necessita apresentar duas ostomias, desenvolvidas para cuidados com jejunostomia e colostomia, e a região sacra necessita apresentar úlceras por pressão em diferentes estágios. Os órgãos genitais devem ser intercambiáveis e de fácil substituição.

Itens Inclusos: Roupa; Peruca; Suporte de soro; 2 bolsas de soro; Pó simulador de sangue; 2 campos para procedimento; 2 presilhas; Garrote; Seringas de 5 ml e 50 ml; Bolsa coletora de urina; Sonda vesical de três vias; 2 sondas gástrica/enteral; Sonda de aspiração; Sonda retal; Cânula de intubação; Cânula de traqueostomia; Lubrificante; Almofadas de reposição: 2 músculos deltoide; 2 músculos vasto lateral da coxa; 1 músculo glúteo; 1 ventroglútea; 3

Unidade

01

almofadas de simulação de ferida; Conectores; Órgão genital masculino; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Gerenciador de P.A.; Manual do usuário em português.



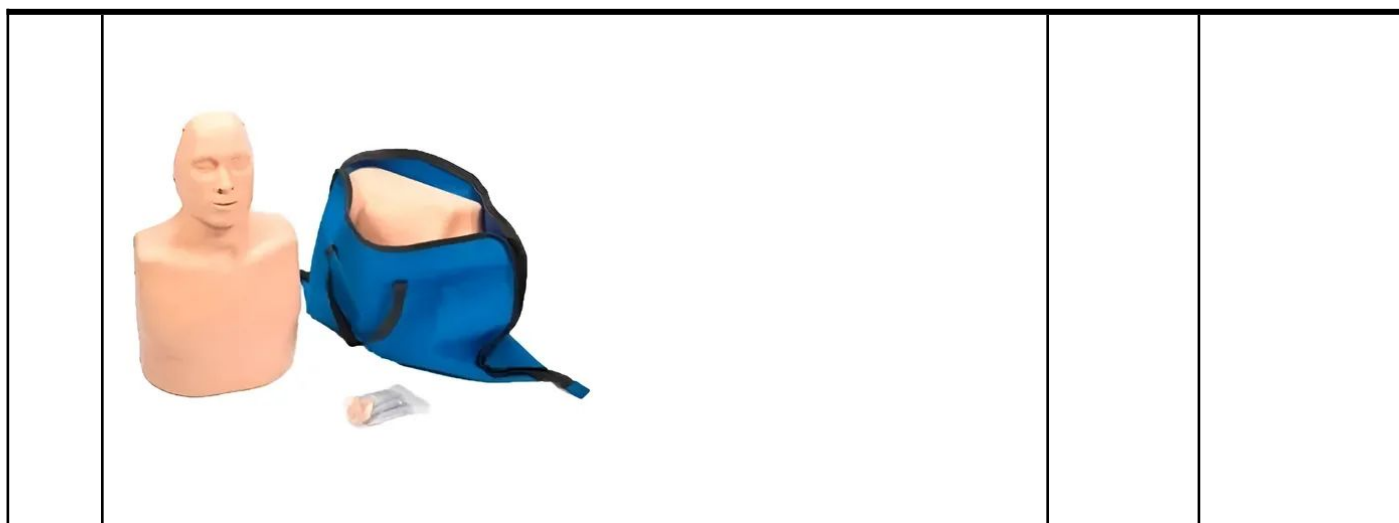
05

Boneco treinamento para RCP com funções adulto e infantil

O Simulador Practi-Man Avançado permite massagem cardíaca em adulto e criança através de um seletor manual e manobra de tração de mandíbula (Jaw Thrust). Função respiração: sistema semelhante ao real; Manobra de elevação da mandíbula; Seta de seleção de três posições exclusiva com sistema de CLICK audível quando a massagem estiver sendo realizada na profundidade correta; Treinamento de DEA (Desfibrilador Externo Automático): material da pele é adequado para uso em PADS de treinamento DEA; Pacote de serviço: ultra higiênico para minimizar possíveis riscos de contágio durante o treinamento Resistente ao desgaste e rasgos. Altamente durável. Acompanha: 1 Practi-Man 1 manual 5 pulmões 2 válvulas 1 bolsa de transporte individual Medidas aproximadas do torso: L: 29 X A: 53 X P: 16cm Peso aproximado com embalagem: 3kg

Unidade

02



1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

Não se aplica

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária para a aquisição de manequins e simuladores destinados ao treinamento de habilidades assistenciais em saúde, garantindo a prática segura e eficaz dos alunos antes da aplicação em pacientes reais. Os equipamentos incluem o Simulador de Intubação Adulto Eletrônico, utilizado para treinamento de intubação e manejo das vias aéreas em adultos; o Kit para Simulação de Suporte Básico à Vida, destinado à prática de procedimentos de reanimação cardiopulmonar e suporte básico de emergência; o Simulador Torso Geriátrico para Treino de RCP e Intubação, que permite treinamento específico para atendimento de pacientes idosos; o Manequim Geriátrico Bissexual – Simulador Avançado de Enfermagem, utilizado para práticas avançadas de enfermagem em cenários geriátricos; e o Boneco para Treinamento de RCP com funções adulto e infantil, que possibilita a prática de reanimação cardiopulmonar em diferentes faixas etárias. O quantitativo de manequins foi definido com base em pequenos grupos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas, promovendo aprendizado seguro e eficaz e atendendo às demandas de formação prática dos futuros profissionais de saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de manequins e simuladores para treinamento de habilidades assistenciais em saúde, projetados para atender às atividades pedagógicas ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a instalação e utilização contínua até a manutenção e eventual substituição. Os equipamentos são desenvolvidos com materiais resistentes e adequados ao uso frequente em ambientes de ensino, permitindo repetidas simulações de procedimentos clínicos e de emergência, com segurança e realismo. Os simuladores contemplam diferentes níveis de complexidade e perfis assistenciais, incluindo modelos para intubação adulta, suporte básico à vida, reanimação cardiopulmonar em adultos, idosos e crianças, bem como manequins geriátricos para treinamento avançado de enfermagem. A especificação dos produtos considera funcionalidades compatíveis com as práticas assistenciais atuais, facilidade de higienização, possibilidade de manutenção

preventiva e corretiva, além de compatibilidade com atualizações e reposições de componentes, assegurando durabilidade, eficiência operacional e continuidade das atividades de capacitação ao longo do tempo.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os manequins e simuladores deverão ser novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de funcionamento.

5.2 – Os produtos deverão ser adequados ao treinamento de habilidades assistenciais em saúde, contemplando simulações de intubação, suporte básico à vida, reanimação cardiopulmonar e práticas avançadas de enfermagem.

5.3 – Os equipamentos deverão possuir resistência e durabilidade compatíveis com uso frequente em ambientes de ensino e treinamento.

5.4- Os simuladores deverão permitir prática segura e repetitiva dos procedimentos, com nível de realismo adequado às atividades pedagógicas.

5.5 – Os materiais deverão ser de fácil higienização, atendendo às normas de biossegurança aplicáveis.

5.6 – Quando eletrônicos, os equipamentos deverão acompanhar manuais de uso e funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa.

5.7 – A empresa fornecedora deverá garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia.

5.8 – A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente embalados e identificados.

5.9- Os produtos deverão atender às especificações técnicas descritas no processo e às normas vigentes aplicáveis.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será acordada entre as partes logo que a Autorização de Fornecimento for emitida

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.
- 8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.12 - Acompanhar direta e indiretamente, através do fiscal responsável designado, a qualidade e quantidade dos medicamentos entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

- 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.1.20 - Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela autoridade máxima do órgão, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de

2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.8.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

10.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.14 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sarita Gomes Amorim, superintendente de auditoria.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente aplicável, considerando o enquadramento legal da demanda. O critério de julgamento das propostas será o de menor

preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.1.1 - Justificativa da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A adoção da modalidade de **dispensa de licitação** justifica-se em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites previstos na legislação vigente, notadamente no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa à aquisição de manequins e simuladores para treinamento de habilidades assistenciais em saúde, essenciais à continuidade das atividades pedagógicas, não sendo possível a interrupção das ações de capacitação e formação dos profissionais.

Além disso, a dispensa de licitação possibilita maior celeridade ao processo, atendendo ao interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que serão realizadas pesquisas de preços e análise de propostas que comprovem a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, a utilização da dispensa de licitação mostra-se adequada, legal e necessária para atender à demanda apresentada, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14.2 - Exigências de habilitação

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 12 meses;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidões Negativas expedidas pelos Órgãos Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

n) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

o) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

p) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

q) Qualificação Técnica

r) Comprovação de aptidão para fornecer o objeto ora licitado, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para fornecer objeto compatível com o da presente licitação.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>Simulador De Intubação Adulto Eletrônico</u> Simulador de intubação e sondagem em adultos, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, com um alto grau de detalhe anatômico. • Possuir display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo); B) Sondagem Esofágica: Correto (amarelo); C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos • Itens inclusos: • 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, 01 Manual em português, 01 Termo de garantia, Alimentação elétrica: Bivolt automático	Unidade	03	R\$ 4.746,40	R\$ 14.239,20

	Sobre o produto: • Confeccionado em PVC e resina siliconada • Peso: 10,15 kg • Dimensões: 53,00 x 32,00 x 35,00 cm 				
02	<u>Kit para simulação de suporte básico à vida</u> O Manequim torso para manobra de RCP em adultos e criança. Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos. • Sobre o Manequim de Reanimação Cardiopulmonar: Está em acordo com a diretriz da AHA 2020 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade para os procedimentos. Apresenta detalhes anatômicos como: • tórax mamilos costelas esterno processo xifoide • Itens que devem estar inclusos no kit: 01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscaras de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de	Unidade	03	R\$ 2.355,75	R\$ 7.067,25

	instruções em português; 01 Termo de garantia os Três cenários podem ser apresentados: • RCP em adulto • RCP em criança • Treino de compressões por intermédio de uma chave seletora 				
03	<u>Simulador Torso Geriátrico para Treino de RCP e Intubação</u> O modelo necessita permitir: treino de RCP com compressões torácicas e ventilação de resgate, orientadas através do gerenciador com dispositivo luminoso indicativo do posicionamento correto das mãos, da força de compressão aplicada e do volume de ar insuflado; necessita permitir intubação orotraqueal; necessita possibilitar simulação de pulso carotídeo para treino de palpação da artéria carótida; necessita permitir cuidados com traqueostomia, realização de curativos e aspiração de secreção. Acompanhar: painel controlador de RCP; cabo conector; pilhas; cânula	Unidade	01	R\$ 7.037,75	R\$ 7.037,75

	endotraqueal; pera de insuflação; caixa com máscara facial descartável; manual do usuário em português. Garantia: 1 ano Comprimento x Largura x Altura: 77 cm x 51 cm x 29 cm Peso: 11,65 kg				
					
04	<u>Manequim Geriátrico Bissexual – Simulador Avançado Enfermagem</u> Necessita conter órgãos internos como: pulmões, traqueia, esôfago, estômago, intestino e bexiga urinária; cavidade oral com arcada dentária, língua, cordas vocais e glote. Os membros superiores e inferiores devem ser articulados, possibilitando posicionar o manequim de diversas formas; necessita dispor de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e do músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventroglútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções; necessita	Unidade	01	R\$ 26.899,91	R\$26.899,91

	também apresentar sistema de veias nos membros superiores para treino de punção venosa e aferição da pressão arterial não invasiva. A região abdominal necessita apresentar duas ostomias, desenvolvidas para cuidados com jejunostomia e colostomia, e a região sacra necessita apresentar úlceras por pressão em diferentes estágios. Os órgãos genitais devem ser intercambiáveis e de fácil substituição. Itens Inclusos: Roupa; Peruca; Suporte de soro; 2 bolsas de soro; Pé simulador de sangue; 2 campos para procedimento; 2 presilhas; Garrote; Seringas de 5 ml e 50 ml; Bolsa coletora de urina; Sonda vesical de três vias; 2 sondas gástrica/enteral; Sonda de aspiração; Sonda retal; Cânula de intubação; Cânula de traqueostomia; Lubrificante; Almofadas de reposição: 2 músculos deltoide; 2 músculos vasto lateral da coxa; 1 músculo glúteo; 1 ventroglútea; 3 almofadas de simulação de ferida; Conectores; Órgão genital masculino; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Gerenciador de P.A.; Manual do usuário em português.				
--	---	--	--	--	--

					
05	<u>Boneco treinamento para RCP com funções adulto e infantil</u> O Simulador Practi-Man Avançado permite massagem cardíaca em adulto e criança através de um seletor manual e manobra de tração de mandíbula (Jaw Thrust). Função respiração: sistema semelhante ao real; Manobra de elevação da mandíbula; Seta de seleção de três posições exclusiva com sistema de CLICK audível quando a massagem estiver sendo realizada na profundidade correta; Treinamento de DEA (Desfibrilador Externo Automático): material da pele é adequado para uso em PADS de treinamento DEA; Pacote de serviço: ultra higiênico para minimizar possíveis riscos de contágio durante o treinamento Resistente ao desgaste e rasgos. Altamente durável. Acompanha: 1 Practi-Man 1 manual 5 pulmões 2 válvulas 1 bolsa de transporte individual Medidas aproximadas do torso: L: 29 X A: 53 X P:	Unidade	02	R\$ 1.567,98	R\$ 3.135,96

16cm	Peso	aproximado	com				
embalagem:	3kg						
							
						TOTAL:	R\$ 58.380,07

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão dos Serviços da Atenção Primária - ATP	
FONTE	150000150000
Nº FICHA	0000052
ELEMENTO DESPESA	44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- Utilizar fonte do Estado (SESA-ES)

C/C: 021 0121 60701765

Guaçuí/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

JULYANNE SILVEIRA HEITOR
SUPERINTENDE ADMINISTRATIVO

Aprovado por:

MATEUS DE PAULA MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO